



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00660/2020 do Vereador Rodrigo Fonseca (NOVO)**

**Autores atualizados por requerimento:**

Ver. RODRIGO FONSECA (NOVO)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL)

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

OBRIGA CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA A IDENTIFICAR OBRAS DE INTERVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Obriga as concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e qualquer outra empresa autorizada pela Administração a identificar como suas as obras que necessitam de intervenção, tanto em calçadas como em vias públicas.

§1º A demarcação será realizada por meio de pintura, a ser regulamentada, no entorno da intervenção realizada.

§2º A identificação da intervenção pode ser feita, a critério da Administração Municipal, por meio de códigos que podem ser facilmente identificados pelo munícipe, através de sistema online.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2020, p. 70

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).